



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Revoga a designação de servidor Municipal para exercer a função de Brigadista”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o conteúdo apresentado através do Memorando interno nº 01/2022 pelo senhor Diretor do Departamento de Serviços Urbanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogar da Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito da Administração Municipal o servidor **Edilto Liberato de Jesus**, RG nº 26797091-2, retornando o mesmo somente às suas funções de origem.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 11 de Outubro de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.